LEI MUNICIPAL N° 2272

Torna sem efeito o art. 1° da Lei n° 2262/69de 12/09/69

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Lei;

Art. 1° - Torna sem efeito o artigo 1° da Lei n° 2262/69 de 12/09/69, em virtude do funcionário favorecido ser de carreira e não se enquadrar na Lei n° 2107/67 - O cargo isolado de provimentos efetivos.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 14 DE NOVEMBRO DE 1969.

a)LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal
a)HÉLIO DA ROCHA
Secretario